CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.
Alvorada do Norte - GO, 24 / 01 / 24

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000
E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** http://www.alvoradadonorte.go.gov.br

DECRETO Nº **011** / 2024 de **24** de **janeiro** de 2024.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***II*** *da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contração e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **TROPICALIA** com a empresa **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME,** CNPJ/MF: **08.767.320/0001-83**, para apresentação no evento **CARNAVAL** 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **janeiro** de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone**: (62) 3421-1369 – **CEP**: 73950-000
E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site**: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEONARDO MIRANDA CORTE, *Chefe do Departamento de Apoio Administrativo do MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás*, designado pela Portaria nº **162/2022**, de **01/03/2022**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo (**DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022**), **CERTIFICA,** que o **Decreto de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para contratação de **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL** com a Banda **TROPICALIA**, com a empresa **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME**, para apresentação no evento **CARNAVAL** 2024, foi devidamente publicado no **PLACARD de Avisos** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte–GO e será publicado também nas próximas edições do **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**), **http://www.diariomunicipal.com.br/agm** com link no sítio Municipal: http://**www.alvoradadonorte.go.gov.br** – **Diário Oficial**.

Secretaria Municipal de Administração, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **janeiro** de 2024.

LEONARDO MIRANDA CORTE
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 24/01/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

DECRETO Nº **011** / 20**24** de **24** de **janeiro** de 20**24**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***II*** *da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contração e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **TROPICALIA** com a empresa **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME,** CNPJ/MF: **08.767.320/0001-83**, para apresentação no evento **CARNAVAL** 20**24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **janeiro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:01CA961B

Matéria publicada no Diario Municipal de Goiás no dia 29/01/2024. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/agm/

§ 1º. – Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

§ 2º. – A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º. – **NOMEAR** os servidores abaixo para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021:

01) **DEUSELI LUIZ DE BRITO**;
02) **JEFFERSON COSTA SEVILHA**;
03) **LUIZ HEMBERG SEVILHA CASTRO**.

§ 1º. – A presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º. – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. – Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, e da Equipe de Apoio, o disposto na Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 23 dias de janeiro de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:5411B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 24/01/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

DECRETO Nº **011** / 20**24** de **24** de **janeiro** de 20**24**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***II*** *da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contração e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **TROPICALIA** com a empresa **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME,** CNPJ/MF: **08.767.320/0001-83**, para apresentação no evento **CARNAVAL** 20**24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **janeiro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:01CA961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Nº Processo: **551**/20**24**.
Inexigibilidade Nº **6**/20**24**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME**.
CNPJ do Contratado: **08.767.320/0001-83**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da Banda "TROPICALIA"** no **evento CARNAVAL** 20**24**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 14.133**/20**21**, art. **74**, inciso **II**.
Valor Total: **R$ 18.000,00**.
Data de Assinatura: **24/01**/20**24**.
Execução: **10 a 11/02**/20**24**.
Vigência: **24/01**/20**24** a **29/02**/20**24**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **26** de **janeiro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E16538B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 003/2024

"Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da câmara municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma presencial, para fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal".
DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Sr. **ADÃO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 3109477 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.560.641-49, residente e domiciliado na Rua A-1, QD. 2, LT. 16 - Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000.